



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

MENSAGEM Nº 30 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná
Nesta.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Prefeito Municipal de Oriximiná Antônio Odinélio Tavares da Silva, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que preceitua o Artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829/1998, complementado pelos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF 101/2000) e Estatuto das Cidades nos Artigos 4º (III e alíneas 'd' e 'f') e 44º, e ainda em consonância com o Plano Diretor Municipal e a Lei Orgânica do Município em seus Artigos 139 e 140, tem a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019.

A Secretaria do Tesouro Nacional promoveu durante o ano corrente uma série de mudanças nos conceitos de elaboração do Orçamento para 2019, sendo o **Ementário das Naturezas de Receitas-2019_Versão_Junho-2018.xlsb** e **Portaria STN nº 388-2018_DOU-15.06.2018_Ementário da NR-2019 para EST-DF-MUN** os documentos mais relevantes para a referida elaboração.

A LOA 2019 foi elaborada em consonância com o Plano Plurianual, porém, diferenciada pelos incrementos resultante dos acessos a novos financiamentos, ainda pelo destravamento da inadimplência a que estava submetido o SIMEC/FNDE do município desde 2016 e a captação de recursos através de Emendas Parlamentares e Convênios com Órgãos do Governo Federal. Deste processo está incluída a Audiência Pública e suas considerações propostas pelo Legislativo, pelos Órgãos do Poder Público municipal e pela sociedade civil e suas várias representações presentes, as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em observância as normas Constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A presente proposta Orçamentária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

compreende o Orçamento Fiscal, referente aos poderes Municipais, seus órgãos e entidades, fundos e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo de igual forma, órgãos e entidades vinculados.

Para a formulação da proposta de Lei Orçamentária Anual do período em questão, o governo municipal levou em consideração a superação do cenário econômico e financeiro brasileiro de recessão, a partir dos indicadores publicados pelo Banco Central Brasileiro (BCB-Focus 2018), que informou por meio de relatório, divulgado em outubro - 2018, que o PIB, que é a soma de todos os bens e serviços feitos no país, independentemente da nacionalidade de quem os produz, e serve para medir o comportamento da economia brasileira, terá uma alta estimada de 1%, passando de 1,5% em 2018, para 2,5% em 2019, estabilizando neste patamar nos dois anos seguintes. A expectativa de inflação, segundo a mesma fonte, é de fechar 2018 em 4,1%, projetando-se 4,0% para 2019; 4,0% para 2020; e 3,9% para 2021, considerando as medidas de inflação subjacente em níveis apropriados dos componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária. Além disso, foram considerados o realinhamento nos repasses CFEM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, e outros elementos fundamentais, como a Revisão do Plano Diretor, aprovado por esta douta Casa e a revisão do Código Tributário Municipal, pois o governo traçou seu Plano de Gestão a partir da regulação dos serviços públicos e para tal estas ferramentas são indispensáveis, determinando aumento arrecadação municipal e ao mesmo tempo promovendo oferta de melhores serviços e produtos públicos à sociedade, incluindo neste aumento do duodécimo ao Legislativo municipal, como verificado em 2019.

Nesta conjuntura, o esforço municipal e da sociedade, pode superar os desafios e adversidades econômicas e sociais encontradas. A Administração Municipal persistirá no esforço para modernizar e qualificar a gestão fiscal, reduzir a inadimplência e potencializar outras fontes de receitas disponíveis, inclusive intensificando a captação de recursos nacionais e internacionais, como estratégia para mitigar maiores impactos na receita do Município e garantir a consecução da Expansão dos serviços com eficiência e qualidade, sobretudo, em Saúde e Educação.

Nesta perspectiva, a Proposta Orçamentária 2019, estruturada sob os princípios da reponsabilidade fiscal e da sustentabilidade, estima a receita e fixa as despesas no valor de **R\$ 226.546.865,98 (Duzentos e Vinte e Seis milhões, Quinhentos e quarenta e seis mil, Oitocentos e sessenta e cinco Reais e noventa e oito Centavos)**, detalhada no Quadro I (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) do projeto de Lei.

Considerações sobre a Receita

A receita assume papel preponderante à medida que estabelece o dimensionamento, a fixação e a execução da despesa. Para determinar à estimativa da Receita, foram observadas as normas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

legais e técnicas, os efeitos dos índices de preços, as intervenções para recuperação de créditos, o cenário da conjuntura econômica nacional, estadual e municipal, o incremento de receita da saúde, em função da adesão a novos programas e ajustes no Teto Financeiro MAC, a regularização plena do fundo municipal de trânsito para uso dos recursos disponíveis e a regularização da administração junto ao SIMEC/FNDE/MEC, permitindo o cadastramento de novos pleitos (reforma, ampliação e construção de escolas, creches e quadras poliesportivas), a projeção dos repasses do FUNDEB publicados pelo MEC, aumento da arrecadação das receitas municipais (Cota-parte do ICMS, ISS, FPM e CFEM), além das tendências avaliadas a partir do desempenho do exercício vigente e os 02 (dois) anteriores, além do setor de projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano garantir convênios com Governo federal resultantes de Emendas Parlamentares e acesso aos Programas Federais.

RECEITAS	
Impostos, Taxas e Contribuições	25.278.503,27
Contribuições	150.659,29
Receita Patrimonial	640.107,50
Receita Agropecuária	507.880,47
Transferências Correntes	201.074.632,02
Outras Receitas Correntes	2.124.735,81
Deduções do FUNDEB	- 17.078.287,34
Receita de Capital	13.848.634,96
TOTAL	226.546.865,98

Considerações sobre a Despesa

A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em igual valor da receita estimada, no valor de **R\$ 226.546.865,98 (Duzentos e Vinte e Seis milhões, Quinhentos e quarenta e seis mil, Oitocentos e sessenta e cinco Reais e noventa e oito Centavos)**. A composição destes valores corresponde ao seguinte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Pessoal e Encargos Sociais	157.340.273,43
Orçamento da Seguridade Social	69.206.592,55
TOTAL	226.546.865,98

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA – RESUMO

DESPESA CORRENTE	
Pessoal e Encargos Sociais	100.454.000,93
Juros e Encargos da Dívida	52.275,42
Outras despesas Correntes	94.994.312,63
DESPESA DE CAPITAL	
Investimentos	25.360.880,91
Inversões Financeiras	815.496,55
Amortização da Dívida	3.824.391,14
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.045.508,40
TOTAL DAS DESPESAS	226.546.865,98

Senhor Presidente, e Senhores (as) Vereadores (as),

Neste Ato, ao encaminhar este Projeto de Lei tratando da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o município de Oriximiná, o Executivo Municipal reafirma o compromisso com a Democracia e o exercício pleno da cidadania, sobretudo na realização de Audiência Pública que acolheu várias contribuições da sociedade civil organizada em clara demonstração de Gestão compartilhada da Administração Municipal e a Sociedade, conferindo a este Plano legitimidade que ora se apresenta à apreciação desta Casa de Leis Municipal. Esta metodologia, utilizando exigentes fundamentos técnicos e legais acrescidos da legitimidade social da consulta pública, investe os mandatários eleitos pelo voto popular de maior responsabilidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

indispensável no cumprimento da execução então projetada, neste momento, para o ano vindouro – 2019. Portanto, pela convicção desta responsabilidade e ainda pelas obrigações legais que o cargo de Chefe do Executivo Municipal impõe, que rogo às Vossas Excelências, igualmente responsáveis pelo destino do Povo oriximinaense que em vós depositou sua confiança, que com bom-senso, cautela e isentos de ânimos, analisem este Projeto de lei objetivando a sua aprovação para que possamos promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável da cidade e bem-estar do nosso Povo.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

Ofício nº 212/2018

Oriximiná, 30 de outubro de 2018.

Exmo. Senhor
Antônio Odinélio Tavares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná
Nesta

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2019, para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

Sendo este o assunto a tratar nesta ocasião, aproveitamos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal